



Id:09FED7BED297ADBF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

DECRETO Nº 008/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador, comemorado no dia 01 de maio do ano em curso;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Os serviços essenciais, tais como os de saúde (UMS Inhazinha Nunes e SAMU) e limpeza pública, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2025.04.30 11:29:59 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:13B5BE09615DB020



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Adm. nº 056/2025
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Inhuma/PI, através do seu agente de contratação e sua equipe de apoio, torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Inhuma/PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inhuma/PI.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação - Localizado no Almoxarifado Central, na Rua Aureliano Nogueira, 155, Centro, CEP: 64.535-000, Inhuma-PI. Fone (89) 9997-0874, trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

- Início da Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 15 de maio de 2025.
- Data limite para impugnação: até às 23:59 horas do dia 12 de maio de 2025.
- Formalização de Consultas (Eslarecimentos): até 12 de maio de 2025 às 23h59min para o endereço de e-mail: prefeiturainhumapi@gmail.com ou pelo sistema eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- Data final de recebimento das propostas: às 09h00min do dia 15 de maio de 2025.
- Início da Rodada de Lances: às 10h15min do dia 15 de maio de 2025.
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Fonte de Recursos: 500 - Orçamento não vinculado de imposto | 600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde | 621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde.
- Valor Estimado: R\$ 1.219.878,50 (um milhão, duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Inhuma/PI, 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGERIO MARTINS DA SILVA LEAL
Data: 30/04/2025 11:25:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rogério Martins da Silva Leal
Agente de Contratação

Id:OB621D373021AD6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 470, CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI
CNPJ:08.575.188/0001-08



Decreto nº 07/2025.

Jerumenha, 30 de Abril de 2025.

Institui e nomeia a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, Estado do Piauí, o uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Considerando a Portaria MDS nº 1.030 de Novembro de 2024 que estabelece os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, Estado e Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica Instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família com as seguintes atribuições:

I – Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução dos assuntos pertinentes da Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional e Estadual de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e com as diretrizes estabelecidas pelas deliberações das Conferências de Assistência Social;

II – Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar as estratégias adotadas pelo município para a identificação, mapeamento e cadastramento das famílias com perfil Cadastro Único, principalmente, famílias pobres e extremamente pobres;

III – Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar se os formulários do cadastro são mantidos em boas condições de manuseio e arquivo, conforme legislação vigente;

IV – Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a quantidade de famílias cadastradas e as estratégias de atualização cadastral adotadas pelo município;

V – Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar os atos de gestão do Programa Bolsa Família via consulta nos Sistemas de Informação;

VI – Propor, através da Presidência Ampliada e Plenária do CMAS, ações de parceria entre os Conselhos das Políticas Públicas relacionadas ao Programa Bolsa Família;

VII – Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar os registros das Condições de Programação do Programa Bolsa Família (Assistência Social, Educação e Saúde) bem como as dificuldades encontradas pelas famílias para o cumprimento desses compromissos e demandar soluções ao poder público municipal;

VIII – Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar e estimular as Ações Complementares do Programa Bolsa Família;

IX – Sensibilizar e estimular, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, os usuários do Programa Bolsa Família no desenvolvimento de suas capacidades e sobre a importância da participação nas oportunidades de inserção econômica e social que favoreçam a autonomia e emancipação ofertadas pelo município;

X – Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar os processos de fiscalizações relativos ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ao Programa Bolsa Família realizados pela Secretaria de Assistência Social;

XI – Comunicar e solicitar ao gestor municipal, através da Presidência Ampliada, em caso de denúncias, providências relativas às irregularidades;

XII – Prestar informações à Presidência Ampliada do CMAS para atendimento ao público no que concerne às competências da Comissão;

XIII – Identificar e estimular a integração e a oferta de políticas e programas que favoreçam a emancipação dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 2º- Fica nomeado os membros da Comissão Intersetorial conforme abaixo:

I. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fabício Ferreira

CPF: 065.733.673-40

II. Representante da Secretaria de Educação

Jordania Ferreira Santos

CPF: 782.442.183-04

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Marcos Augusto da Rocha Carvalho

CPF: 724.802.113-4

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerumenha, 30 de Abril de 2025.

JOSE INACIO PEREIRA DA
SILVA
Assinado de forma digital por JOSE
INACIO PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:02485078343
Dados: 2025.04.30 10:51:28 -03'00'

José Inácio Pereira da Silva Junior

Prefeito Municipal